

**Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**PORTARIA**

**Nº 031/2020**

"Dispõe sobre atribuição de gratificação."

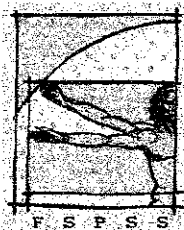
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando**, a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando**, a necessidade da Fundação de ter uma profissional destacada para articulação da Diretoria de Atenção Básica com toda a rede de atenção à saúde, de acordo com a *Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010* que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a auxiliar de enfermagem do quadro permanente de funcionários **MARCELE CRISTINA FERRARI**, como **ARTICULADORA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**Artigo 2º. Atribuir, Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício da função.**

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 70% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando a representatividade pessoal da empregada, exigida pela função, conforme descrição pormenorizada no memorando nº 034/2020 da Diretoria de Atenção Básica, perante aos diversos órgãos e entidades públicas, bem como a assunção da responsabilidade derivada desta representação.

**Artigo 3º -** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 2º desta portaria exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2020.

São Sebastião, 6 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra